



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração
Departamento Administrativo de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 050505235.000061/2025-68

O presente refere-se à contratação direta, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, em razão da inviabilidade de competição, para a LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL, COM ÁREA DE 16 M², ESTRUTURA COMPLETA (PISO, MARCENARIA, MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO E PONTOS ELÉTRICOS), NO EVENTO “PAVILHÃO PARÁ – MUNICÍPIOS NA COP 30”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 A 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CENTENÁRIO, EM BELÉM/PA. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PMM, no valor estimado de R\$ 22.000,00, visando atender as necessidades da unidade da secretaria de comunicação. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria de comunicação, para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505235.000061/2025-68,

DECIDE:

1.No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, **AUTORIZAR** a realização do procedimento de contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

2.Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá-PA, 04 de setembro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração**, em 04/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973702** e o código CRC **DE0E840D**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505235.000061/2025-68

SEI nº 0973702